

ATA DE 13/02/2015

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em treze de fevereiro de dois mil e quinze

Ata nº4

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, pelas 14:30 horas, realizou-se a reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.^a Natália Lopes Ramos.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.053.568,66 €” (dois milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), dos quais “2.023.295,35 €” (dois milhões, vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “30.273,31 €” (trinta mil, duzentos e setenta e três euros e trinta e um cêntimos), de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos -----

1)A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º010/2015, de 09 de fevereiro, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a aquisição de serviços, através de Ajuste Direto Regime Simplificado, à Companhia de Seguros Fidelidade, pelo valor de 388,00€ (trezentos e oitenta e oito euros) isentos de IVA, que no âmbito da realização da exposição de David Almeida, na Casa de Artes e Cultura do Tejo, que vai decorrer de 14

de fevereiro até final de maio, se tornou necessário fazer um seguro temporário. -----

2) A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 0011/2015, de 10 de fevereiro de 2015, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a 2ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 101.000,00€ (cento e um mil euros), a 2ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento no valor de 10.000,00 (dez mil euros) e a 2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de 98.000,00€ (noventa e oito mil euros). -----

3) A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 0013/2015 datado de 13/02/2015, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou o teor do relatório final do júri do procedimento, referente à empreitada “Parque Ambiental Tejo/Enxarrique”, ficando adjudicada a execução da empreitada, em causa, à firma Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Ld.ª., pela importância de 274.393,90€ (Duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e três euros e noventa centavos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

5 – 1ª. Revisão aos documentos previsionais de 2015 -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), a 1ª Revisão ao Orçamento Despesa, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) e a 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente revisão. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Aprovação do Mapa dos Fluxos da Caixa referentes à Gerência de 2014 -----

---Foi presente a informação 006/2015 da Divisão Administrativa e Financeira – cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião – por onde se verifica que de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e da respetiva regulamentação, através do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, não é possível assumir compromissos sem que haja fundos disponíveis para tal. Para além da possibilidade de aumento temporário dos fundos disponíveis, previsto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do

ATA DE 13/02/2015

mesmo diploma legal, determina que integram ainda os fundos disponíveis “Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”. O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) estabelece no ponto 2.5.3. que são registadas na classe O, para além do orçamento aprovado, as modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa «Fluxos de caixa» da gerência anterior.” Sendo da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, onde se inclui o Mapa dos Fluxos de Caixa. A própria DGAL, pela interpretação formulada e consequente resposta a uma questão relativa ao assunto, “permite” o uso do saldo de gerência dissociando-o da sua integração nos documentos previsionais e da respetiva modificação.-----

---Face ao exposto a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o Mapa dos Fluxos de Caixa da gerência anterior, anexo á citada informação, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo o mesmo apreciado e votado pela Assembleia Municipal aquando da apreciação dos documentos de prestação de contas.--

---Mais foi deliberado, por unanimidade e ao abrigo a alínea c) do n.º 1 art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a utilização de 600.000€ do saldo da gerência anterior no calculo dos fundos disponíveis.-----

7 – Aditamento ao Protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação-----

---Foi presente uma segunda proposta de Aditamento ao Protocolo celebrado em 29/09/2014, aprovado em reunião de Câmara de 29/08/2014. Na proposta aditam-se ao Protocolo as cláusulas Quarta e Quinta, com o seguinte teor:-----

Cláusula 4 - Apoios e Tempos:-----

3. O 2º outorgante deverá garantir a realização de 9 horas semanais para terapia da fala, de 4 horas semanais para acompanhamento alimentar e de 8 horas semanais no ensino das Ciências Experimentais, até ao limite máximo de 800 horas para o ano letivo 2014/2015, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão;-----

Cláusula 5 - Condições de pagamento:-----

1. O Primeiro outorgante pagará ao 2º outorgante 3.800,00€ anuais pela atividade de

terapia da fala e 2.000,00€ pela atividade de acompanhamento alimentar e de 4.000,00€ para o ensino de Ciências Experimentais, num valor total de 9.800,00€, referente aos serviços prestados pelos técnicos no ano letivo de 2014/2015, correspondente aos 10 meses previstos, para as atividades e despesas da Associação de Pais.-----

---A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei 75/2013 de 12 de setembro, por unanimidade, aprovar o aditamento proposto.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Venda de materiais danificados, degradados ou sem uso-----

---Foram presentes as informações n.ºs 035 e 052/2015 da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo, cujas cópias se arquivam nos documentos presentes à reunião, e que aqui se dão por transcritas, em que informam que existe em armazém diverso material, nomeadamente mobiliário e outros equipamentos que deixaram de ser utilizados há algum tempo, quer pelo seu estado degradado ou por já não serem necessários e atendendo que não se prevê a sua utilização, propõem a venda do referido equipamento.

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à venda, por lotes, do referido equipamento, devendo os interessados apresentarem propostas, através de carta fechada, até às 12:00 horas do dia 27/02/2015, sendo as mesmas abertas na próxima reunião de Câmara, reservando-se a Câmara Municipal ao direito de não entregar o material, em causa, caso o valor proposto seja considerado abaixo do valor real. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Subsídios nos termos dos Regulamentos de Apoios Sociais-----

1) Foi presente a informação nº.01/2015 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Paulo Daniel Mateus Martins e Olga da Silva Gonçalves**, residentes na Rua das Forças Armadas, nº.32, r/chão, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam apoio social a famílias numerosas. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº. 1 do artigo 8º. do referido Regulamento e do teor da deliberação da reunião de Câmara de 14/03/2014, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio

ATA DE 13/02/2015

mensal, durante um ano, no valor de 100% do valor da renda ou seja 200,00€ (duzentos euros). -----

---Foi ainda deliberado, por unanimidade, e de acordo com o disposto no nº3 do artº. 8º.do Regulamento já citado, isentar, mensalmente e durante um ano, os requerentes, do pagamento do consumo de água até 9m3. -----

2) Foi presente um pedido em nome de **Célia Maria Fernandes Ribeiro**, residente no Largo das Pesqueiras, nº.217, em Vila Velha de Ródão, em solicita ajuda para pagamento da alimentação para a sua filha Maria Fernandes Martins, aluna da escola do 1º.ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, uma vez que por se encontrar desempregada não conseguir pagar todas as despesas.-----

---Vistas as informação nº.s02 e 03/2015 do Serviço de Ação Social, analisados os respetivos documentos e atendendo à situação financeira em que se encontra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.8 do artigo 1º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, isentar a aluna Maria Fernandes Martins, do pagamento do almoço, com efeitos retroativos a janeiro de 2015 e enquanto a referida situação se mantiver. -----

10 – Carta Educativa de Vila Velha de Ródão -----

---Foi presente um relatório de avaliação da Carta Educativa do Concelho de Vila Velha de Ródão, realizado pelos serviços municipais, com vista a apoiar e fundamentar uma decisão da Câmara Municipal quanto à necessidade de se desenvolver o procedimento com vista à revisão do referido documento. -----

---De acordo com o Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, a revisão da Carta Educativa impõe-se sempre que as alterações verificadas se reflitam, significativamente, no ordenamento da rede educativa anteriormente aprovado, designadamente a criação ou o encerramento de novos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino. O nº 3 do art.º 20.º do referido diploma determina que o Ministério da Educação e as Câmaras Municipais deverão proceder, de cinco em cinco anos, à reavaliação da necessidade de revisão do documento em causa.-----

---Tendo em conta que, nos termos do nº 3 do art.º 19º do diploma acima referido, a Carta Educativa integra o Plano Diretor Municipal respetivo e que se encontra atualmente a decorrer o processo de revisão desse plano de ordenamento, revelou-se

necessário ponderar se a Carta Educativa em vigor, aprovada em 2006, se revelava adequada aos seus fins, ou se seria necessário proceder, igualmente, à sua revisão.-----

---Visto o relatório apresentado pelos serviços, e atendendo às suas conclusões e fundamentações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como **não necessária a revisão da Carta Educativa do Concelho**. Esta decisão teve ainda em conta o parecer do Conselho Municipal de Educação ao mesmo documento, que se pronunciou favoravelmente na sua reunião de 28 de janeiro de 2015.-----

---Esta decisão deverá, assim, constar no processo de revisão do Plano Diretor Municipal e ser comunicada à Direção de Serviços da Região Centro da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares. -----

11 – Fixação de critérios para atribuição dos subsídios estabelecidos no Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias -----

---O Senhor Presidente referiu que de acordo com o nº2 do artigo 8º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, o escalonamento do apoio para a concessão do subsídio mensal à renda de casa das famílias numerosas, será feito de acordo com o rendimento *per capita* do agregado familiar, de acordo com os critérios a fixar, anualmente, pela Câmara Municipal. Estabelece ainda o referido regulamento que o subsídio mensal pode variar entre os 50% e os 100% do valor da renda, até ao máximo de 275,00€/mês.-----

---Assim, a exemplo do ano anterior, propõe que sejam aprovados 3 critérios: 100% do valor da renda para quem tenha um rendimento *per capita* inferior ou igual a 60% da RMMG, 75% do valor da renda para quem tenha um rendimento *per capita* superior a 60% da RMMG e até ao valor da RMMG e 50% do valor da renda para quem tenha um rendimento *per capita* superior à RMMG. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos apresentados.-----

12 - Emissão de parecer prévio na aquisição de serviços -----

1 - Foi presente a informação nº.004/2015 do Gabinete de Informação e Relações Públicas, referente à **prestação de serviços - Distribuição mensal da Agenda Cultural para 2015**.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

ATA DE 13/02/2015

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – as despesas têm cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0102/020209;-----

d) – não será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa não se encontrar sujeito devido ao valor do contrato ser inferior ao valor estipulado em Lei para as reduções remuneratórias, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Simplificado, à entidade CTT – Correios de Portugal, pelo valor de 715,45 € (setecentos e quinze euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

2 - Foi presente a informação nº.003/2015 das Atividades Culturais – Casa de Artes e Cultura do Tejo, referente à **prestação de serviços – Concerto com Jorge Palma**.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c)- as despesas têm cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0102/020225;-

d) – será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. Da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito por ser objeto idêntico a objeto de contrato vigente em 2014, deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Normal, através de email, à entidade Bairro da Música, Lda., pelo valor de 8.000,00 € (oito mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Este valor será sujeito à respetiva redução remuneratória, e por Ajuste Direto Regime Simplificado à Sociedade Portuguesa de Autores, pelo valor de 300,00 € (trezentos euros), isentos de

IVA. -----
--No seguimento da mesma informação é proposto o valor de 10,00 € (dez euros) por cada bilhete.-----

---Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, cobrar a quantia de 10,00 € por cada bilhete, e que os mesmos possam ser vendidos a partir do dia 4 de Março. -----

---As presentes deliberações foram aprovadas em minuta. -----

3 - Foi presente a requisição interna de compra dos Órgãos da Autarquia, referente á ***prestação de serviços de publicações mensais no Jornal Reconquista.***-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental; -----

deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável para a prestação de serviços por ajuste direto regime simplificado á Fabrica da Igreja Paroquial S.Miguel Sé (Jornal Reconquista) com sede em Castelo Branco, pelo valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), acrescido IVA á taxa legal em vigor, este valor já foi sujeito a aplicação da redução remuneratória.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

4 - Foram presentes as informações nº.004 e 005/2015 do Turismo, referente á ***prestação de serviços – II Feira dos Sabores do Tejo.*** -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) - as despesas têm cabimento orçamental, para o presente ano nas rubricas 0102/020225 e 0102/020228;-----

d) – será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014

ATA DE 13/02/2015

(Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito por ser objeto idêntico a objeto de contrato vigente em 2014, deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à contratação dos serviços musicais por Ajuste Direto Regime Normal, através de plataforma, à entidade Simultâneo de Ideias e Música, Lda., pelo valor de 43.400,00 € (quarenta e três mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Este valor será sujeito à respetiva redução remuneratória, e à contratação dos serviços de aluguer por Ajuste Direto Regime Normal, através de plataforma, à entidade Simultâneo de Ideias e Música, Lda., pelo valor de 17.600,00 € (dezassete mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

---As presentes deliberações foram aprovadas em minuta.-----

5 - Foi presente a informação 27/2015 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, referente à **prestação de serviços de acompanhamento arqueológico da empreitada – Parque Ambiental do Tejo / Enxarrique**.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que:-----

- a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----
- b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----
- c) – a despesa tem cabimento orçamental;-----
- d) – Não está sujeito a aplicação da redução remuneratória;-----

deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável para a prestação de serviços por ajuste direto regime normal ao Centro Português de Geo – História e Pré - História, pelo valor de 5.200,00€ (cinco mil e duzentos euros), acrescido IVA á taxa legal em vigor.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

6 - Foi presente a informação 03/2015 do Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicações, referente às **prestações de serviços de manutenções/ assistências técnicas no âmbito das tecnologias de informação**.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que:-----

- a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na

câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental; -----

deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável para a prestação de serviços por ajuste direto regime simplificado às firmas: Medidata NET – Sist. Informação para Autarquias, S.A, pelo valor de 11.666,99€ (onze mil seiscentos e sessenta e seis euros e noventa e nove cêntimos) ; MIND Software Multimédia e Industrial, S.A, pelo valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros); ESRI Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, pelo valor de 760,00€ (setecentos e sessenta euros); Relógio Virtual, Unipessoal, Lda, pelo valor de 180,00€ (cento e oitenta euros); PT – Comunicações, SA, pelo valor de 2.100,84€ (dois mil e cem euros e oitenta e quatro cêntimos), valores acrescidos de IVA á taxa legal em vigor -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

7 - Foi presente a informação 07/2015 do Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicações, referente às *prestações de serviços de manutenções/ assistências técnicas no âmbito das tecnologias de informação.*-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental; -----

deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável para a prestação de serviços por ajuste direto regime simplificado às firmas: Grincop – Gráfica, Informática e Cópia, Lda, pelo valor de 340,00€ (trezentos e quarenta euros); Albiprint – Cópia Informática e Assistência Técnica, Lda, pelo valor de 2.933,34€ (dois mil novecentos e trinta e três euros e trinta e quatro cêntimos), valores acrescidos de IVA á taxa legal em vigor -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 - Foram presentes os ofícios da *Associação dos Trabalhadores da Administração Local, referentes às renovações da assinatura da revista em suporte digital e da subscrição de base de dados.*-----

ATA DE 13/02/2015

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental; -----

deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável para a prestação de serviços por ajuste direto regime simplificado á Associação dos Trabalhadores da Administração Local, pelo valor de 306,61€ (trezentos e seis euros e sessenta e um cêntimo), acrescido de IVA á taxa legal em vigor -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 -Aprovação dos Mapas de Ruído do Concelho de Vila Velha de Ródão -----

---Foram presentes os Mapas de Ruído do Concelho de Vila Velha de Ródão, elaborados pela empresa “CivilCheck.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os mapas em causa. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – “Requalificação do edifício no Largo dos Combatentes, em Vila Velha de Ródão, para Habitação e Serviços” – Aprovação da minuta do contrato -----

---Foi presente a minuta do contrato referente à empreitada de “**Requalificação de Edifício no Largo dos Combatentes, em Vila Velha de Ródão, para Habitação e Serviços**”, no seguimento da adjudicação à firma Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda, pelo valor de 218.044,95€ (Duzentos e dezoito mil, quarenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos) + IVA, por autoliquidação-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato em causa.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Subsídios -----

O Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos de subsídios:-----

a) Informação nº.003/2015 do Serviço de Desporto e Tempos Livres, que informa sobre o passeio de BTT “Trilhos da Açafa” que se realizará no próximo dia 08 de março, neste concelho.-----

---Atendendo que se trata de um evento de grande importância para a promoção e divulgação do concelho, o Sr. Presidente propôs que fosse atribuído um subsídio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) ao Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, entidade, que em parceria com a Câmara Municipal vai promover o referido passeio de BTT. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº.3 do artigo 6º. do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir ao Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, um subsídio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) para aquisição de camisolas de ciclismo para os participantes no passeio de BTT. -----

b)Foi presente a informação nº. 0010/2015 do Gabinete de Apoio ao Presidente, que no âmbito da parceria estabelecida entre o Município e o Conservatório de Castelo Branco, na qual se prevê a produção de diversos concertos dos alunos e professores da referida instituição em diversos locais do concelho, propõe que a autarquia contribua com o apoio, a título de subsídio, no valor de 2.500,00€, para fazer face às despesas inerentes a estes eventos. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea b) do nº.1 do artigo 3º. do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€ (Dois mil e quinhentos euros). -----

c)Foi presente um ofício do Instituto Politécnico de Castelo Branco, que informa da realização de mais uma edição da Feira Agro-Agrária, de 18 a 21 de abril de 2015, através da Escola Superior Agrária. O evento terá lugar no mesmo período em que se irão realizar as Festas de Nossa Senhora de Mércules, pelo que convidam a Câmara Municipal a associar-se ao evento como patrocinador, através do apoio financeiro de 500€, tendo o direito de convidar agricultores/produtores do concelho a estarem presentes nos stands de exposição.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do nº. 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, associar-se ao evento, aprovando a comparticipação financeira de 500,00€ (Quinhentos euros). -----

16 – Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

ATA DE 13/02/2015

a) da aquisição da A.M.S. pelo Grupo Portucel, conforme é do conhecimento público. Acompanham este desenvolvimento com alguma expectativa, dada a sua importância, não só para o concelho de Vila Velha de Ródão como para a região. A Câmara Municipal sempre se mostrou disponível para colaborar, em tudo, com a A.M.S, e tem o feito, pelo que estão otimistas em relação ao novo Grupo, que é dos mais fortes a nível nacional, no tecido industrial. Esperam que se mantenha a mesma estratégia de investimento e criação de postos de trabalho, por parte da nova empresa, podendo sempre contar com o envolvimento e colaboração da autarquia para contribuir para essa realidade. -----

b) que dia 14 de fevereiro se vai iniciar uma exposição de David de Almeida, na Casa de Artes e Cultura do Tejo, que inaugura também uma nova fase na Casa de Artes, que tem sido uma referência na cultura na nossa região. Trata-se de uma exposição de grande qualidade, em que a arte rupestre está muito presente que é uma realidade no nosso concelho. -----

c) da Informação sobre as aquisições de serviços adjudicados ao abrigo do parecer genérico. Na sequência da deliberação de Câmara de 14/02/2014 em que foi aprovada a concessão de parecer genérico à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, foi presente a informação n.º 006/2015 da Secção de Aprovisionamento com a lista das várias prestações de Serviços contratadas no período de 30/01/2015 a 31/01/2015. A Câmara Municipal tomou conhecimento das contratações de prestações de serviços, executadas ao abrigo do parecer genérico, constantes da lista anexa, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião;-----

d) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 161.296,58 €. -----
--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata fotocópia dos seguintes documentos: Informação n.º.006/15 da DAF; Informações n.º.s 035 e 052/2015 da DOUA; Relatório de Avaliação à Carta Educativa; Minuta do contrato e Informação n.º.006/2015 da S. de Aprovisionamento e respetiva lista anexa.-----

Encerramento